

Ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato — CPSMC,

Referência: Ata de Registro de Preço nº 06/2021

Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.21.07.2021 - CPSMC

<u>Objeto</u>: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições para prestação de serviços de pessoa jurídica nas confecções de próteses dentária e aparelhos ortopédicos/ortodônticos de interesse do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Pedido de Liberação do Compromisso junto à Ata de Registro de Preços

A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Nº 09.606.643/0001-58, sediada à Rua Domingos Olímpio, nº 326, Centro, CEP: 62.011-140, em Sobral, Estado do Ceará, com endereço eletrônico clinicadomingosolimpiosobral@gmail.com, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Rafael Lemos Reynaldo, sobejamente qualificada nos autos, vem, tempestivamente, com o respeito e acatamento devidos, a presença de Vossa Senhoria, apresentar Pedido de Liberação (cancelamento) da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, que faz pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

RAFAEL LEMOS REYNALDO-04291834969
Data: 2021 08.17
14:11:05 -0300



1. BREVE RELATO DO OCORRIDO

A requerente é uma empresa séria e respeitável em seu ramo de atividade, que logrou êxito no processo licitatório junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato — CPSMC, sendo declarada vencedora, após análise dos documentos e fase recursal, para os Lotes 01, 02, 03 e 04.

No dia 10 de agosto de 2021, o processo foi submetido à homologação pelo Secretário Executivo do CPSMC e em seguida alinhado, com o ora requerente, a celebração da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, da qual decorrerão inúmeros contratos administrativos, enquanto perdurarem sua vigência (12 meses).

Os representantes da empresa vencedora se fizeram presentes junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, no dia 11 de agosto de 2021, para assumir o compromisso pontuado na Ata de Registro de Preço em tela e, ao mesmo tempo, para conhecer a real necessidade e dificuldades existentes.

Nesta oportunidade, tiveram condições de conhecer a realidade da estrutura do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, onde os trabalhos serão entregues e recolhidos, bem como deliberaram sobre o cronograma de produção em face dos atendimentos.

Após isso, conheceram a equipe técnica de auxiliares, que serão responsáveis, sob a supervisão dos cirurgiões-dentistas vinculados ao Consórcio Público de Saúde de Crato, pela manipulação dos materiais e preparação dos modelos de gesso, os quais serão encaminhados para confecção dos procedimentos junto ao laboratório da empresa.

Neste mesmo momento, os representantes tomaram ciência da falta de experiência e traquejo das auxiliares e técnicos existentes no consórcio, em especial, na fase de manipulação dos materiais (etapa básica para moldagem) e preparo dos modelos de gesso, haja visto que o anterior laboratório era quem realizava tais procedimento, como uma forma de cortesia contratual.

Ato contínuo, em reunião com a equipe de cirurgiões-dentistas (protesistas), puderam sentir a real expectativa da equipe, onde foram apresentadas certas exigências de materiais fora da realidade financeira registrada, bem como algumas orientações no que tange as técnicas de confecções, vinculadas diretamente, a saber: no plano de orientação, na montagem e no acabamento das próteses dentarias, diga-se de passagem, não constantes em nenhum local do instrumento convocatório e seus anexos, nem na proposta de preço, muito menos na ata de registro de preços assinada.

De plano, deixando subtendido que caso a empresa apresentasse trabalhos fora dessa realidade (orientações), os mesmos seriam rejeitados, diante do controle de qualidade, cabendo tão somente a empresa proceder com a repetição e substituição dos procedimentos, assumindo, em sua integralidade, todos os custos, reverberando em uma punição implícita, causando uma onerosidade excessiva e insustentável.

RAPAEL LEMOS
REYNALDO-04291834969
Data: 2021.08.17 14:11.44
-0300

Tais fatos impactam diretamente no compromisso ajustado na Ata de Registro de Preço, pois inferem diretamente nos custos de produção em face da confecção, obrigando a empresa compromissada a seguir às orientações dos protesistas, mesmo gerando onerosidade excessiva, destoando do preço registrado, sob pena de os trabalhos serem totalmente rejeitadas, gerando um prejuízo ainda maior e incalculável, diante de inúmeras repetições.

Logo, considerando o cenário fático apresentado, posteriormente a assinatura da ata de registro de preço, nesta visita, o risco econômico-financeiro operacional foge a margem de previsibilidade.

Portanto, agindo de boa-fé e antevendo o prejuízo insustentável na execução dos futuros contratos, decorrente da falta de experiência da equipe nas etapas básicas de moldagem, fase inicial da feitura dos procedimentos, onde se espera o mínimo de segurança, bem como levando em consideração as orientações exigidas, de forma desarrazoadas, na formatação e técnicas aplicadas aos serviços junto ao laboratório, tornou-se imperioso o protocolo do presente pedido administrativo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O objetivo deste pedido é justificar formalmente a liberação do compromisso (cancelamento) da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, sem a incidência de qualquer punição administrativa, visto a ocorrência de circunstâncias fáticas imprevisíveis e de consequências incalculáveis, suscitada anteriormente, e conhecidas, pelo requerente, somente após a assinatura da Ata (Teoria da Imprevisão).

É sabido que a Ata de Registro de Preços é um documento lavrado à feição de um précontrato e firmado pelos participantes com a Administração, para que dela decorra, subsequentemente, um termo contratual.

Portanto, a ata de registro de preços configura-se como contrato preliminar, gerando apenas uma expectativa contratual futura, a qual pode ser cancelada mediante solicitação formal, por escrito, da empresa detentora do preço registrado, comprovando à impossibilidade de cumprimento das exigências, em face do ocorrido, que prejudicam à execução, conforme o nosso caso.

Para corroborar sobre o assunto, preceitua Miranda¹ (2014, p. 152) que "para o cancelamento da Ata de Registro de Preços basta a <u>ocorrência de fato que prejudique</u> e não necessariamente impeça a execução do contrato a ser celebrado". (Grifei).

Trata-se de efetiva aplicação da Teoria da Imprevisão, pela qual uma das partes contratantes não tem condições de seguir no contrato diante da grave desvantagem a que não tenha dado causa. Vejamos a inteligência do código civil sobre o assunto, a saber:

Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra,

DE LICI

¹ MIRANDA, I. Da revisão e do cancelamento dos preços registrados. In: Cristiana Fortini. (Org.). Registro de preços: análise da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e de outros atos normativos. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. v. 1. p. 123-141.

em virtude de acontecimentos <u>extraordinários</u> e <u>imprevisíveis</u>, poderá o <u>devedor</u> pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação. (Destaquei)

A bem da verdade, importante salientar que o processo licitatório ainda não acarretou nenhuma celebração contratual definitiva, bem como não houve registro ou emissão de qualquer ordem de serviço, até o presente momento.

Assim, não se configura prejuízo algum para o Consórcio de Público de Saúde da Microrregião do Crato - CPSMC, o acatamento do nosso pedido, pois ainda pode-se adotar medidas para a manutenção dos serviços licitados, por meio do outro interessado (licitante remanescente/cadastro reserva).

Portanto, neste toar de incertezas, torna-se inexigível conduta diversa, sopesando o caso concreto, a fim de garantir e salvaguardar a sobrevivência da atividade empresarial.

À vista disso, torna-se essencial vislumbrar a boa-fé e razoabilidade do requerente, ante aos fatos de um pedido de cancelamento durante a fase pré-contratual, do que o abandono do contrato durante sua vigência, já que esta última causa danos muito mais gravosos.

Desta feita, fica demonstrado a imprevisibilidade e o alto grau de prejudicialidade financeira ao requerente, cabível a aplicação da teoria da imprevisão, com a Liberação (cancelamento) do Compromisso da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Baseado nas informações trazidas à luz, concluímos que não há qualquer motivo para esta administração recusar o pedido.

3. DOS PEDIDOS

Isso posto, requer, que, por via de consequência, seja recebido do presente pedido, e deferido a liberação do compromisso assumido pelo ora requerente, ou seja, cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, sem a aplicação de qualquer penalidade ou sanção administrativa, visto a veracidade das motivações apresentadas, e concomitantemente a comunicação antecipada, antes de qualquer pedido de fornecimento/execução.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos apresentando tal requerimento, o qual certamente será acolhido, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos bom senso, legalidade e deferimento.

Assinado digitalmente por Sobral/Ce, 17 de agosto de 2021.

RAFAEL LEMOS REYNALDO:04291834969

Assinado digitalmente por RAFAEL LEMOS REYNALDO:04291834969 Data: 2021.08.17 14:12:20 -0300

Rafael Lemos Reynaldo

CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA. CNPJ nº 09.606.643/0001-58 Sócio Administrador



CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>

Pedido de Liberação do Compromisso junto à Ata de Registro de Preços 06_2021

Domingos Olímpio <clinicadomingosolimpiosobral@gmail.com> Para: cpsmc.licitacoes@gmail.com

17 de agosto de 2021 17:41

Ao

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC,

Referência: Ata de Registro de Preço no 06/2021

Edital: PREGÃO ELETRÔNICO No 14.21.07.2021 - CPSMC

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições para prestação de serviços de pessoa jurídica nas confecções de próteses dentária e aparelhos ortopédicos/ortodônticos de interesse do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC.

A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. No 09.606.643/0001-58, sediada à Rua Domingos Olímpio, no 326, Centro, CEP: 62.011-140, em Sobral, Estado do Ceará, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Rafael Lemos Reynaldo, sobejamente qualificada nos autos, vem, com o respeito e acatamento devidos, à presença de Vossa Senhoria, apresentar Pedido de Liberação (cancelamento) da Ata de Registro de Preços no 06/2021, pelos e fatos e fundamentos delineados em anexos.

Votos de consideração e apreço.

Rafael Lemos Reynaldo CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA. CNPJ no 09.606.643/0001-58 Sócio Administrador 3613-2503 ou 9.9444-6577



PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ATA -CPSMC- CRATO(assinado).pdf 302K



CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>

Pedido de Liberação do Compromisso junto à Ata de Registro de Preços 06_2021

CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com> Para: CEO Regional <ceoregionalcrato@gmail.com> 18 de agosto de 2021 10:49

Oficio nº 09/2021 - CPL

Crato/CE, 18 de agosto de 2021

Cumprimentamos a Vossa Senhoria ao mesmo tempo, informa que a empresa CLINICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLIMPIO LTDA inscrita CNPJ nº 09.606.643/0001-58 enviou ao Setor de Licitação e Contratos pedido de liberação do compromisso assumido sob a Ata de Registro de Preço nº 06/2021. No documento enviado pela a mesma, constam exigências por parte da unidade em que não constava no termo de referência. Assim, solicito um posicionamento da direção da unidade acerca da situação em questão, em anexo segue o documento enviado pela empresa.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Cicero Leosmar Parente Gomes

Pregoeiro do CPSMC

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ATA -CPSMC- CRATO(assinado).pdf



CEO RECIONAL DIVANIDE INVENERGE FIGURACIO



OFÍCIO Nº 79/2021 - DIR. CEO-R CRATO.

CRATO-CE, 18 de Agosto de 2021.

ILMO(A). SR(A). Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: resposta ao pedido de liberação de compromisso.

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, sirvo-me do presente para responder a V.Sa. sobre o pedido de liberação da empresa CLINICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLIMPIO LTDA (CNPJ n° 09.606.643/0001-58) acerca da Ata de Registro de Preço n° 06/2021.

À despeito de a empresa estar localizada no município de Sobral, tornando o processo de logística mais complexo e o cronograma das etapas de confecção das próteses mais moroso, vislumbramos a viabilidade do contrato e ensejamos iniciar o mais rapidamente possível, no intuito de rapidamente volta a tratar os pacientes que procuram o CEO-R Crato nas especialidades de prótese e ortodontia.

Quanto a alegação da empresa de que cirurgiões-dentistas lotados nesta unidade de saúde (protesistas) teriam apresentado exigências fora da realidade e do contexto da ata de registro de preços, a direção do CEO-R Crato <u>desautoriza veementemente</u> quem quer que possa ter manifestado tais exigências, ao tempo que reafirma o compromisso de seguir o que ora se encontra proposto na documentação do certame. Assim, solicito que os responsáveis pela empresa reconsiderem o pedido de cancelamento.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar votos de especial consideração e apreço.

Atenciosamente,

Damião Maroto Gomes Júnior Diretor do CEO-R Crato

Rua José Marrocos, nº 959, Pinto Madeira. Crato-CE. CEP 63.101-005 E-mail: ceoregionalcrato@gmail.com | Tel: (88) 3586.1911 Gmail - Pedido de Liberação do Compromisso junto à Ata de Registro de Preços 06_2021



CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>

Pedido de Liberação do Compromisso junto à Ata de Registro de Preços 06_2021

CEO Regional <ceoregionalcrato@gmail.com>

18 de agosto de 2021 11:44

Para: CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>, clinicadomingosolimpiosobral@gmail.com

Arquivo em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Favor confirmar o recebimento.

Att.

Damião Maroto Jr, Diretor-geral CEO-R Crato.

79.2021 Resposta CPL Laboratório Prótese.pdf 43K



Αo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC,

Referência: Ata de Registro de Preço nº 06/2021

Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.21.07.2021 - CPSMC

<u>Objeto</u>: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições para prestação de serviços de pessoa jurídica nas confecções de próteses dentária e aparelhos ortopédicos/ortodônticos de interesse do Centro de Especialidades Odontológicas — CEO, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato — CPSMC.

Resposta ao Pedido de Reconsideração do CPSMC

A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Nº 09.606.643/0001-58, sediada à Rua Domingos Olímpio, nº 326, Centro, CEP: 62.011-140, em Sobral, Estado do Ceará, com endereço eletrônico clinicadomingosolimpiosobral@gmail.com, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Rafael Lemos Reynaldo, sobejamente qualificada nos autos, vem, por meio deste, manifestar resposta em face da solicitação de reconsideração, apresentada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato — CPSMC, perante nosso Pedido de Liberação (cancelamento) da Ata de Registro de Preços nº 06/2021.

A esse respeito, considerando as informações trazidas à luz e tombadas em nosso pedido de liberação de compromisso, bem como considerando o alto grau de subjetividade apresentado pela equipe, o representante da empresa, ora suplicante, segue pela manutenção do pedido de liberação do compromisso, haja visto o nível de insegurança existente.

Importante reforçar que o processo licitatório ainda não acarretou nenhuma celebração contratual definitiva, bem como não houve registro ou emissão de qualquer ordem de serviço, até o presente momento.

Desta feita, o acatamento do nosso pedido não configura prejuízo algum ao Consórcio de Público de Saúde da Microrregião do Crato - CPSMC, pois ainda pode-se adotar medidas para a manutenção dos serviços licitados, por meio do outro interessado (licitante remanescente/cadastro reserva).

Assinado digitalmente p RAFAEL LEMOS REYNALDO:04291834969 Portanto, agindo de boa-fé e antevendo o prejuízo insustentável, em virtude de acontecimentos imprevisíveis já apresentados, <u>seguimos pela manutenção do pedido de liberação do compromisso, sem aplicação de qualquer penalidade ou sanção administrativa, por via de consequência.</u>

Termos em que pede e espera deferimento.

RAFAEL LEMOS REYNALDO:04291834969

Assinado digitalmente por Sobral/Ce, 20 de agosto de 2021.
RAFAREL LEMOS
REYNALDO:04291834969
Data: 2021.08.20
11:34:46-0300

Rafael Lemos Reynaldo

CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA.
CNPJ nº 09.606.643/0001-58
Sócio Administrador



CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.dam

Pedido de Liberação do Compromisso junto à Ata de Registro de Preços 06 2021

Domingos Olímpio <clinicadomingosolimpiosobral@gmail.com> Para: ceoregionalcrato@gmail.com
Cc: CPSMC LICITACÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>

20 de agosto de 2021 13:57

Prezados.

Cordiais saudações.

A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Nº 09.606.643/0001-58, sediada à Rua Domingos Olímpio, nº 326, Centro, CEP: 62.011-140, em Sobral, Estado do Ceará, com endereço eletrônico clinicadomingosolimpiosobral@gmail.com, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Rafael Lemos Reynaldo, sobejamente qualificada nos autos, vem, por meio deste, manifestar resposta em face da solicitação de reconsideração, apresentada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, perante nosso Pedido de Liberação (cancelamento) da Ata de Registro de Preços nº 06/2021.

A esse respeito, considerando as informações trazidas à luz e tombadas em nosso pedido de liberação de compromisso, bem como considerando o alto grau de subjetividade apresentado pela equipe, o representante da empresa, ora suplicante, segue pela manutenção do pedido de liberação do compromisso, sem aplicação de qualquer penalidade ou sanção administrativa, por via de consequência, haja visto o nível de insegurança existente.

Sem mais para o presente momento, votos de consideração e apreço.

Att,

Rafael Lemos Reynaldo

CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA. CNPJ no 09.606.643/0001-58 Sócio Administrador [Texto das mensagens anteriores oculto]

Eulania Monte

3613-2503 ou 9.9444-6577

Domingos ROlímpio

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÃ-Ã-O -CPSMC- CRATO (1)(assinado).pdf